

LEI Nº 3308 de 14 de Maio de 2014

Dispõe sobre Transposição de recursos por anulação de dotação visando reforço de rubricas do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Reforça-se a seguinte dotação orçamentária com valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para o Orçamento de 2.014, conforme abaixo:

16 - SAAE AMBIENTAL
16.01 - SAAE AMBIENTAL
16.01.01 - SAAE
17.512.0306.2045 - MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 9)
VALOR - R\$ 900.000,00

Art. 2º A dotação de que trata o artigo anterior será coberta através de anulação parcial no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme abaixo:

16 - SAAE AMBIENTAL
16.01 - SAAE AMBIENTAL
16.01.01 - SAAE
17.512.0306.2010 - PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 3)
VALOR - R\$ 900.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 14 de Maio de 2014 - 315º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 17/05/2014